

PORTARIA Nº 034/2023 de 03 de julho de 2023.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 25/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 032/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **03/07/2023**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **SEBASTIÃO MEDEIRO PEREIRA**, matrícula nº. **310196/450**, CPF nº. **618.249.256-20**, no cargo efetivo de **ZELADOR**, símbolo **S-04**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

